

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001275-1

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/19.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES (CO-05.12/19).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, com sede na Rua Tabapuã nº 445, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.533-011, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.040.288-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.770.698-12.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-05.12/19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-05.12/19, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2023, com término em 18/12/2024;
- b) A inclusão de cláusula resilitiva, com aviso prévio de 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA II – DA RESILIÇÃO

2.1. Nos termos da alínea “b” do item 1.1 do presente Termo Aditivo, o Contrato CO-05.12/19 pode ser rescindido, de comum acordo entre as partes, antes da data final de sua vigência. A rescisão prevista nesta cláusula deverá ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 36.165,60 (trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme planilha financeira (doc. nº 092601759).

3.2. O reajuste dos preços previsto no item 4.3., da Cláusula IV do Contrato CO-05.12/19, será concedido por Apostilamento, após a publicação de todos os índices para o acumulado de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula IV, item 4.1., do Termo Aditivo CO/TA-06.04/2021 (doc. nº 056433695).

CLÁUSULA IV – DA GARANTIA

4.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-05.12/19, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 19/12/2023, a garantia contratual, cujo valor é de **R\$ 1.808,28 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 deste instrumento.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-05.12/19 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

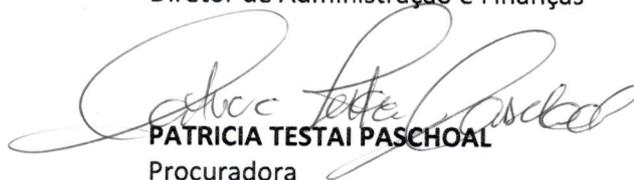
São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:


JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente


ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

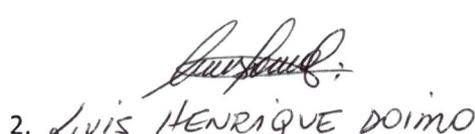

PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. 

Mariana Rosa mie Kusano

RG: 32.701.227-4

2. 

LUIS HENRIQUE DOIMO

RG: 40.800.552-X

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP

FP Projetos e Empreendimentos Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.009.784/0001-96

Data da Assinatura

18/12/2023

Prazo do Contrato

120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 038/SUB-MG/CPO/2023 CONTRATADA: FP Projetos e Empreendimentos Eireli CNPJ: 15.009.784/0001-96 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme SEI: 6058.2023/0003190-6 OBJETO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto n° 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, em locais onde as execuções destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, em área pública na Travessa Jacques David, em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.315,09 (cento e dois mil, trezentos e quinze reais e nove centavos) NOTA DE EMPENHO: 123663/2023 VALOR DA NOTA EMPENHO 2023: R\$ 52.695,64 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[095691351](#)**Documento: [096602235](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

036/SUB-MG/CPO/2023

Contratado(a)

FP Projetos e Empreendimentos Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.009.784/0001-96

Data da Assinatura

18/12/2023

Prazo do Contrato

120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 036/SUB-MG/CPO/2023 CONTRATADA: FP Projetos e Empreendimentos Eireli CNPJ: 15.009.784/0001-96 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme SEI: 6058.2023/0003217-1 OBJETO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto n° 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, em locais onde as execuções destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, em área pública na Escadaria da Rua Ernani Pinto n° 631, em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de

Início VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.607,60 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos) NOTA DE EMPENHO: 123385/2023 VALOR DA NOTA EMPENHO 2023: R\$ 128.448,36 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[095657258](#)**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS****Documento: [096607358](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

044/SUB-MG/CPO/2023

Contratado(a)

FP Projetos e Empreendimentos Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.009.784/0001-96

Data da Assinatura

29/12/2023

Prazo do Contrato

120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 044/SUB-MG/CPO/2023 CONTRATADA: FP Projetos e Empreendimentos Eireli CNPJ: 15.009.784/0001-96 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme SEI: 6058.2023/0003184-1 OBJETO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto n° 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, em locais onde as execuções destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, em área pública na Travessa Cedro de São João, em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.008,02 (cento e sessenta e seis mil, oito reais e dois centavos) NOTA DE EMPENHO: 123308/2023 VALOR DA NOTA EMPENHO 2023: R\$ 85.762,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[096492434](#)**Documento: [096605524](#) | Extrato de Compras (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

043/SUB-MG/CPO/2023

Contratado(a)

FP Projetos e Empreendimentos Eireli

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

15.009.784/0001-96

Data da Assinatura

29/12/2023

Prazo do Contrato

120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 043/SUB-MG/CPO/2023 CONTRATADA: FP Projetos e Empreendimentos Eireli CNPJ: 15.009.784/0001-96 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme SEI: 6058.2023/0003187-6 OBJETO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto n° 29.929/91 e alterações posteriores em próprios municipais, em locais onde as execuções destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, em área pública na Escadaria da Rua Lobo de Miranda X Rua Emanuelle Saporitti, em área sob a jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data fixada na Ordem de Início VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.480,08 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos) NOTA DE EMPENHO: 123331/2023 VALOR DA NOTA EMPENHO 2023: R\$ 145.909,66 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos) DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[096489860](#)**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo****GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO****Documento: [096637132](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Termo de Apostilamento para correção de erro material em contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO N° AP-08.01/2024. TERMO ADITIVO N° CO/TA-04.12/2023. CONTRATO N° CO-05.12/19. PROCESSO SEI N° 7010.2019/0001275-1. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09.001/19. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO-05.12/19 PARA FAZER CONSTAR "CO/TA-04.12/2023".

Anexo I (Número do Documento SEI)[096634134](#)**Data de Publicação**

12/01/2024

Documento: [096610130](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**[CO/TA-04.12/2023](#)**Contratado(a)**[CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE](#)**Tipo de Pessoa**[Jurídica](#)**CPF /CNPJ/ RNE**[61.600.839/0001-55](#)

Data da Assinatura

12/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-04.12/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001275-1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.001/19. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-05.12/19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/12/2023, COM TÉRMINO EM 18/12/2024; (II) INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESILITIVA, COM AVISO PRÉVIO DE 10 (DEZ) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 36.165,60 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[096605682](#)**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**Documento: [096607223](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

10919

Contratado(a)

MAQ POTENCIA EIRELI - ME

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.488.016/0001-50

Data da Assinatura

20/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 1.524 /18DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer SAJ nº 219/23 às fls. 712/714, na justificativa da área gestora às fls. 662 e complementar às fls. 722, e com fundamento no artigo 71, 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, artigos 142, 143 § 1º e 145, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 109/19, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores(excluindo o fornecimento de peças) da CET- Companhia de Engenharia de Tráfego, a ser assinado com a empresa MAQ POTENCIA EIRELI - ME, - CNPJ sob o nº 18.488.016/0001-50, e de conformidade com o seguinte: I - O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 20/12/2023 a 20/12/2024, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), não cabendo mais a possibilidade de aditamento em virtude do atingimento do limite legal. II - Em decorrência do aditamento contratual no importe de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o valor total acumulado do Contrato passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para os 60 (sessenta)

meses do contrato.III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente sem ônus para ela, respeitando-se o cumprimento do aviso prévio que deverá ter seu início comunicado pela CET à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência, quando da assinatura de um novo contrato, que contempla o serviço prestado neste aditamento, não cabendo qualquer tipo de indenização à CONTRATADA. IV - Publique-se. São Paulo, 20 de dezembro de 2023. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE Nº 1.524/18Formalização do Aditamento nº 065/23 ao Contrato nº 109/19, com a empresa MAQ POTENCIA EIRELI - ME, - CNPJ sob o nº 18.488.016/0001-50, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores (excluindo o fornecimento de peças) da CET, para: I - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses compreendidos no período de 20/12/2023 a 20/12/2024, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), não cabendo mais a possibilidade de aditamento em virtude do atingimento do limite legal. II - Em decorrência do aditamento contratual no importe de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o valor total acumulado do Contrato passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para os 60 (sessenta) meses do contrato. III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente sem ônus para ela, respeitando-se o cumprimento do aviso prévio que deverá ter seu início comunicado pela CET à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência, quando da assinatura de um novo contrato, que contempla o serviço prestado neste aditamento, não cabendo qualquer tipo de indenização à CONTRATADA. Em conformidade com o disposto no artigo 71, 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CET, artigos 142, 143 § 1º e 145. Formalizado em 20/12/23.

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[096606484](#)Documento: [096611929](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

1302018

Contratado(a)

STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.915.129/0001-20

Data da Assinatura

06/12/2023

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 1.132/17 DESPACHO AUTORIZATÓRIO À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na justificativa da área técnica às fls. 2.674/2.675 e no Parecer SAJ nº 232/2023 às fls. 2.753, com fundamento no disposto no artigo 57, II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com os artigos 46, parágrafo único, e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 130/18, celebrado com a empresa STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede na Rua Inácio Borba, 560, Chácara Santo Antonio, São Paulo-SP, CEP 04715-020, com Telefone(s) nº(s) (11) 5182-8800, inscrita no CNPJ sob o nº 00.915.129/0001-20 e Inscrição Estadual nº 114.583.468.112, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO Nº 130/18, referente à prestação de serviços de locação com Implantação de um SISTEMA de RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO, em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, desenvolvimento, serviços de instalação e programação, serviços de integração, treinamento e demais insumos, para uso da CET nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e sua Central de Operações, localizada na Rua Bela Cintra, 385 - Cerqueira Cesar, além dos demais Centros de Controle e Monitoramento Regionais, de conformidade com o seguinte: I - O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato, fica prorrogado excepcionalmente por 04 (quatro) meses compreendidos no período de 06/12/2023 a 06/04/2024. II - Em

decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$4.246.886,68 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o valor acumulado do contrato, passa de R\$58.398.163,36 (cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), para R\$62.645.050,04 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e quatro centavos), para os 60 (sessenta) meses do contrato. III - A CET poderá rescindir o contrato antecipadamente sem ônus para ela, respeitando-se o cumprimento do aviso prévio que deverá ter seu início comunicado pela CET à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência, quando da assinatura de um novo contrato para os serviços de comunicação operacional, não cabendo qualquer tipo de indenização à CONTRATADA. IV - Publique-se. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. Diretor Administrativo e Financeiro FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 064/2023 AO CONTRATO Nº 130/18, celebrado com a empresa STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.915.129/0001-20, referente à prestação de serviços de locação com Implantação de um SISTEMA de RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO, em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, desenvolvimento, serviços de instalação e programação, serviços de integração, treinamento e demais insumos, para uso da CET nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e sua Central de Operações, localizada na Rua Bela Cintra, 385 - Cerqueira Cesar, além dos demais Centros de Controle e Monitoramento Regionais, para prorrogar excepcionalmente o prazo de prestação de serviços por 04 (quatro) meses, compreendidos no período de 06/12/2023 a 06/04/2024, no importe de R\$ 4.246.886,68 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), passando o valor acumulado para os 60 (sessenta) meses do contrato de R\$ 58.398.163,36 (cinquenta e oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 62.645.050,04 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e quatro centavos), com fundamento no disposto no artigo 57, II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com os artigos 46, parágrafo único, e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 06/12/2023.

Data de Publicação

12/01/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[096611324](#)Documento: [096597248](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

382022

Contratado(a)

DATAMACE INFORMATICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.195.497/0001-68

Data da Assinatura

22/12/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE: 0126/22DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da unidade requisitante às fls. 380 e do parecer jurídico nº 238/23 às fls. 416/418, com fundamento no disposto no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16, nos artigos 140, incisos I e II, 142, 143 §1º e 145 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 038/22, celebrado com a empresa DATAMACE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 57.195.497/0001-68, referente à prestação de serviços de manutenção e atualização dos Softwares "GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL-GIP" (módulos Gestão de Folha de Pagamento, Controle de Frequência de Empregados e GRH-Net) e "e-Social" (módulos Cargo e Salários, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional), de conformidade com o seguinte: I - O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendidos entre 29/12/2023 a 29/12/2024, acrescendo ao